



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 970 - Julho/2025
Resolução - Nº 867/2025
(CEPEX/UFPI)

Teresina, 30 de julho de 2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 867, DE 29 DE JULHO DE 2025

Aprova o Plano de Trabalho Anual referente ao Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio.

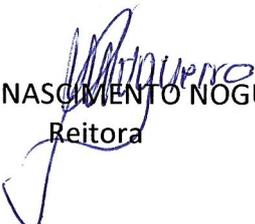
A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta do processo nº 23111.036914/2025-45 da UFPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho Anual (PTA) referente ao Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM), a ser ofertado pela Universidade Federal do Piauí, na modalidade de Educação a Distância (EaD), e que foi desenvolvido pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 29 de julho de 2025


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora

Plano de Trabalho

Financiamento de Curso no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Nadir do Nascimento Nogueira
Reitora

Carlos Sait Pereira Andrade
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Alexandre José Medeiros do Nascimento
Coordenador UAB

I – DOS DADOS CADASTRAIS

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA		
COD. DA UNID. GESTORA 154003	COD. DA GESTÃO 15279	CNPJ 00889834/0001-08
ENDEREÇO Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício CAPES		
MUNICÍPIO/UF Brasília/DF	CEP 70.040-031	TELEFONE (61) 0800 616161
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
CPF 699.684.706-00	CARGO Diretor de Educação a Distância	NOME Antônio Carlos Rodrigues de Amorim
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
COD. DA UNID. GESTORA 154048	COD. DA GESTÃO 15265	CNPJ 06.517.387/0001-34
ENDEREÇO <i>Campus</i> Universitário “Ministro Petrônio Portella” - Bairro Ininga		
MUNICÍPIO/UF Teresina/PI	CEP 64049/550	TELEFONE (86) 3215-5511
DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS		
CPF 182.571.353-72	CARGO Reitora	NOME Nadir do Nascimento Nogueira
CPF 880.892.743-15	CARGO Coordenador UAB	NOME Alexandre José Medeiros do Nascimento

II - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a execução do curso nacional de especialização em Gestão da Escola Pública do Ensino Médio (Gepem), a fração da equipe do curso (coordenador, tutores e professores) e a formação de especialistas, mediante o Curso de Pós-graduação *lato sensu* Gepem, induzido pela Coordenação-geral de Ensino Médio da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI) da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, aprovado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal do Piauí.

III - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO FINANCIAMENTO

A elaboração e implementação de políticas educacionais é um desafio permanente das diferentes sociedades. Em países com extensão territorial continental e com expressões profundas das múltiplas formas de desigualdade – como é o caso do Brasil – este desafio apresenta-se ainda mais complexo. Trata-se de assegurar, para todas as pessoas, um direito humano fundamental cuja materialização é atravessada pelos efeitos da estrutura social mais ampla e que, por essa razão, impõe-se uma visão sistêmica para sua efetivação.

No centro dessa visão sistêmica está a escola pública, gratuita e universal. É em torno dela que se pode construir uma educação com qualidade socialmente referenciada e que pressupõe a equidade como princípio de justiça regulador. Desde a redemocratização, o Brasil tem vivenciado uma série de reformas educacionais que, do ponto de vista de sua declaração normativa, objetivam mover seu sistema de ensino nessa direção.

Na educação básica, o Ensino Médio tem sido a etapa na qual esses esforços de reforma têm se apresentado com maior grau de ambiguidades e conflitos. É ele a etapa final da educação básica (e, portanto, o ponto de chegada da escolarização obrigatória, onde esperamos ter assegurado a todos a formação essencial para o exercício da cidadania, a integração no mundo do trabalho e a possibilidade de continuar os estudos em nível superior). Mas, também é o Ensino Médio a última etapa que decidimos democratizar de fato, com sua recente expansão e quase universalização.

Dados do Censo Escolar de 2023, (Brasil, 2023) revelam que há no Ensino Médio um total de 6.690.396 estudantes matriculados em 21.016 escolas públicas em todo o Brasil. Embora o número pareça expressivo, aproximadamente 550 mil jovens de 15 a 17 anos estavam fora da escola em 2023, evidenciando uma lacuna significativa de acesso à escola para essa faixa etária. Além disso, os índices de permanência e sucesso escolar revelam desafios estruturais persistentes. Em 2023, a taxa de reprovação no Ensino Médio público atingiu 5,7%, enquanto a de abandono escolar chegou a 3,8%. A taxa de evasão para o biênio 2020-2021, por sua vez, foi de 6,4%. Esses indicadores expõem um padrão de exclusão que se intensifica em contextos de maior vulnerabilidade socioeconômica, reforçando desigualdades educacionais históricas. Embora os dados não sejam retratos absolutos das realidades diversas e desiguais, mesmo os estudantes que permanecem na escola, desenvolvem aprendizagens bastante insuficientes no Ensino Médio. Apenas 1/3 dos estudantes apresentam desempenho acadêmico adequado em Língua Portuguesa e apenas 5% dos estudantes apresentam desempenho acadêmico adequado em Matemática na Prova Brasil ao final da 3ª série do Ensino Médio.

No ano de 2023, o Ministério da Educação coordenou, em parceria com o Conselho Nacional de Educação - CNE, o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação – FONCEDE, o Conselho Nacional de Secretários de Educação – Consed, o Fórum Nacional de Educação – FNE e a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES, uma ampla consulta pública com o objetivo de reestruturar o Ensino Médio e corrigir lacunas e problemas identificados na Lei nº 13.345 de 16 de fevereiro de 2017. Adicionalmente, a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd) em colaboração com o MEC produziu 5 Webinários com especialistas e pesquisadores para embasar a construção de uma política efetivamente dialogada com os setores da sociedade (ANPEd, 2023) e mais 12 webinários com especialistas (MEC, 2023) todos disponíveis e abertos à sociedade.

Ao final desta Consulta Pública, as entidades participaram da elaboração de um Projeto de Lei, submetido ao Congresso Nacional e que deu origem à Lei 14.945, de 31 de julho de 2024. A partir das transformações definidas no referido diploma legal e das disposições que ela estabeleceu, foram elaboradas novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, consolidadas na Resolução CNE/CEB nº 2/2024.

A combinação dessas duas normas está orientada para a incidência intencional e planejada nas principais lacunas identificadas na arquitetura curricular, na gestão educacional e escolar e nas práticas pedagógicas do Ensino Médio, promovendo uma educação integral, comprometida com a formação dos educandos a partir de uma perspectiva de justiça curricular, inclusiva e equitativa, conectada com seus interesses e necessidades e capaz de assegurar os seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento para que possam viver num mundo cada vez mais complexo e desafiador e para que possam agir historicamente na sua transformação cotidiana.

A Política Nacional de Ensino Médio - PNAEM1 - PNAEM recoloca a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação em seu papel de propor, coordenar, fomentar e, em certa medida, financiar a reestruturação do Ensino Médio no país, apoiando as Secretarias de Educação, qualificando a gestão escolar, investindo na organização das escolas, em ações de liderança e planejamento no contexto escolar, pensando cada escola na sua comunidade, considerada a diversidade existente e mitigando as desigualdades.

Parte dessa responsabilidade do MEC se materializa na prestação de assistência técnica e financeira às unidades federativas para a elaboração de planos de ação das equipes das secretarias de educação. Esta tarefa foi concluída pelo MEC e a realização das alterações previstas nos planos de ação das redes de ensino devem ser implementadas conforme o desenho construído por cada uma delas.

Em todos os planos de ação desenvolvidos pelas equipes técnicas de cada unidade da federação ao final do curso, há o reconhecimento da importância da formação continuada dos trabalhadores da educação para o sucesso das reformas educacionais, através também do reconhecimento do papel das equipes gestoras na implementação da política educacional e na condução das comunidades escolares para a revisão e reestruturação de sua proposta pedagógica. Espera-se que essa liderança educativa atue para mobilizar, articular e coordenar os recursos disponíveis na escola e no território, os processos de trabalho cotidianos e as pessoas que trabalham na escola para garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes e para atuar de modo engajado e intencional no enfrentamento das desigualdades educacionais que se relacionam com as desigualdades estruturais da sociedade brasileira.

Tal expectativa coloca em prioridade a pauta do desenvolvimento profissional das equipes gestoras. Para que elas possam realizar a ação educativa de suas comunidades e dirigir o trabalho cotidiano realizado em

cada unidade educacional, é fundamental implementar ações de formação continuada orientadas para a ampliação e fortalecimento de suas capacidades de ação, quer seja na dimensão político-institucional, técnico-pedagógica ou administrativa e financeira. Porém, estes mesmos sujeitos, muitas vezes se percebem pouco instrumentalizados para lidar com os desafios que os cotidianos trazem. A Pesquisa Nacional sobre a implementação da reforma do Ensino Médio intitulada “Percepção de gestores, docentes e estudantes de escolas públicas estaduais no Brasil” (Unesco, 2022) revelou que a formação continuada para docentes e gestores foi o principal desafio enfrentado para a implementação da reforma do Ensino Médio proposta pela Lei 13.415/17, tendo sido apontado por 74% dos respondentes, entre integrantes da equipe gestora.

A mesma pesquisa evidenciou que 49% destes profissionais não possuem especialização, o que denota a importância desta formação no formato em que se apresenta. Adicionalmente, uma auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para avaliar a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica (Acórdão 1132/2023 – Plenário) identificou a inexistência de um planejamento estratégico nacional para a formação docente, o que impediu a definição das necessidades formativas de cada estado. Segundo o TCU, para que a política seja efetiva, é fundamental o estabelecimento de diretrizes nacionais voltadas à formação de professores. Durante as consultas públicas realizadas pelo Ministério da Educação, também ecoou o desejo da criação de um programa de formação continuada que atendesse especificamente professores e gestores que atuam no Ensino Médio. Reforça este argumento o não atingimento da meta 16, estabelecida na Lei nº13.005 de 25 de junho de 2014, que trata da formação continuada em nível de pós-graduação dos profissionais da educação.

Diante desse cenário, a perspectiva trazida pela Política Nacional de Ensino Médio - PNAEM definida na Lei 14.945/24 e nas DCNs do Ensino Médio, ressalta a necessidade de fortalecer a formação continuada de diretores escolares, equipes diretivas e coordenadores pedagógicos em todo o país. Esse processo deve considerar as especificidades socioeconômicas, demográficas e culturais, de cada território e de cada comunidade escolar e os elementos próprios de cada sistema de ensino.

Reconhecendo os desafios históricos, os dados apresentados e as demandas expressas, a Coordenação Geral de Ensino Médio - COGEM do Ministério da Educação, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), propõe, no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio - PNAEM - PNAEM, o Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública do Ensino Médio - GEPEM, como uma ação inédita e potencialmente relevante para a comunidade educacional, uma vez que será voltado para a qualificação dos profissionais responsáveis pela liderança educativa das escolas públicas de Ensino Médio.

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2024-2027, aprovado pela Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas.

Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior.

Por ser habilitada tecnicamente e operacionalmente para ofertar cursos à distância e ter interesse em continuar sua parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a Universidade Federal do Piauí se disponibiliza a ofertar o Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio – GEPEM. Nesse sentido, apresenta o presente Plano de Trabalho buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as ofertas dos cursos autorizados.

IV – CAPACIDADE TÉCNICA-GERENCIAL DA PROPONENTE

A UFPI é uma instituição federal, pública, gratuita e de qualidade, cuja atuação destaca-se nos vários segmentos da sociedade, por responder de forma efetiva aos desafios contemporâneos, conseguindo articular o global com o local, a qualidade científica e tecnológica com a qualidade social. Dessa forma, cumpre o seu compromisso com a produção, difusão e democratização do conhecimento, com a educação dos cidadãos e com o desenvolvimento e progresso da coletividade.

A instituição participa ativamente de políticas para a formação de docentes e gestores públicos, colaborando com as esferas municipal, estadual e federal. Sua presença no território alagoano, por meio de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência, representa importante vetor de desenvolvimento do Piauí. Mas, ao mesmo tempo, significa enfrentar enorme desafio para exercer plenamente sua missão social neste contexto periférico, de grandes limitações e precariedades.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI) é uma instituição federal de Ensino Superior sediada na cidade de Teresina - Estado do Piauí e com campi nas cidades de Picos, Floriano e Bom Jesus. A Instituição é mantida pela Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI (criada pela Lei nº 5.528, de 12/11/1968) e é financiada com recursos do Governo Federal.

A UFPI foi instalada em 01 de março de 1971 a partir da fusão de algumas faculdades isoladas que existiam no Estado - Faculdade de Direito, Faculdade Católica de Filosofia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Administração (Parnaíba) e Faculdade de Medicina. A UFPI tem como missão promover a educação superior de qualidade, com vista à formação de sujeitos comprometidos com a ética e capacitados para atuarem em prol do desenvolvimento regional, nacional e internacional."

A UFPI conta atualmente com 113 cursos atendendo a 22.907 alunos nos campi de Teresina, Picos, Floriano e Bom Jesus. Em dezembro de **2005**, a Universidade Federal do Piauí iniciou a oferta da educação a distância por meio da seleção de polos municipais de apoio presencial para o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), quando também aconteceu a oferta de cursos superiores de instituições federais de ensino superior na modalidade de Educação a Distância (EaD).

Em **2006**, o Sistema UAB foi implantado no Estado do Piauí por meio do consórcio entre a Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Universidade Estadual do Piauí (UESPI), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí (SEDUC). E, em **24 de outubro de 2006**, a UFPI fez o projeto de criação do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFPI) com os objetivos de oferecer educação gratuita e de qualidade à população piauiense e de criar cursos que atendam às necessidades socioeconômicas de cada região.

O início das atividades pelo Sistema UAB se deu com o Projeto Piloto do curso de Graduação em Administração com atividades em todo o Brasil, participando cerca de 10.000 estudantes divididos em 25 universidades, em diversos estados do país. No Piauí, ele inicia suas atividades com a oferta de 500 vagas, voltadas para os funcionários do banco do Brasil e da própria UFPI, e ao público em geral. Estas vagas foram divididas e ofertadas para oito cidades do Piauí, que foram Teresina, Parnaíba, Piripiri, Esperantina, Picos, Floriano, Bom Jesus e São Raimundo Nonato. O curso teve duração de quatro anos e meio divididos em nove módulos. Sua carga horária total era de três mil horas/aula, sendo que 64% na modalidade EaD e 26% presencialmente, além do estágio supervisionado com 10% da carga horária, respectivamente (UFPI, 2006).

Em **2007**, foram oferecidas ao público 2.550 (duas mil, quinhentas e cinquenta) vagas em 08 (oito) diferentes áreas. No ano de **2010**, a UFPI foi oficialmente credenciada pelo MEC para a oferta de cursos na modalidade a distância e ofertou mais 2.681 (duas mil, seiscentos e oitenta e uma) vagas, em 30 polos de apoio presencial distribuídos em vários municípios do Estado. Durante o mesmo ano ocorreu a formatura das primeiras turmas da UAPI, que vinham dos polos de apoio presencial das cidades de Teresina, Floriano, Picos e Bom Jesus. Em 2011, ocorreu a formatura dos alunos dos outros polos. Com isso foram formados ao todo 210 profissionais, somente oriundos do curso piloto. Dois anos depois, em **2012**, foram somadas mais de 400 vagas ao último certame, resultando em 3.125 (três mil, cento e vinte e cinco) vagas ofertadas, também em 30 polos UAB.

No ano de **2014**, a quantidade de vagas ofertadas mais do que dobrou quando comparado com o ano de 2012. Foram ofertadas 6.825 (seis mil, oitocentas e vinte e cinco) vagas em 33 (trinta e três) polos. Em **2016**, 9.310 (nove mil, trezentas e dez) vagas foram ofertadas, sendo distribuídas em 14 (quatorze) cursos e em 41 (quarenta e um) polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB). Destes, 39 (trinta e nove) polos em municípios do estado do Piauí e 02 (dois) em municípios do estado da Bahia.

No ano de **2020**, em razão do período pandêmico, a UFPI, por intermédio do CEAD, ofertou 2.146 (duas mil e cento e quarenta e seis) vagas em 8 (oito) cursos, em 41 (quarenta e um) Polos da UAB, distribuídos em 40 (quarenta) municípios do estado do Piauí e 1 (um) município do estado da Bahia. Em **2021**, em nível de Pós-Graduação, o CEAD/UFPI ofereceu vários cursos em nível lato e Stricto Sensu, como o Mestrado Profissional em Administração Pública em rede nacional (PROFIAP) e Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO).

O processo de implantação dos polos está relacionado, principalmente, às necessidades dos mantenedores (que podem ser as prefeituras municipais ou os governos estaduais, com destaque para o Governo do Estado do Piauí, que atualmente é o principal dentre os vários Polos em que esta Universidade oferta cursos EaD), os quais identificam as demandas locais nos municípios por cursos de nível superior e, alinhados à capacidade de suporte acadêmico que esta IFES e outras IES que fazem parte do Programa UAB no Estado possuem para atender as demandas identificadas, participam dos processos de habilitação de polos junto à CAPES.

Atualmente, os cursos na modalidade a distância são ofertados em 50 polos de apoio presencial, sendo 48 polos distribuídos no Estado do Piauí e 02 no Estado da Bahia. No ano de 2021, o CEAD administrava a oferta de 17 cursos de graduação (Bacharelados e Licenciaturas distribuídos nos 50 polos de apoio presencial). Os cursos do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) fazem parte do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), atualmente mantido e coordenado a nível nacional pela Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O projeto pedagógico do curso aprovado para a modalidade à distância está pautado na observância aos dispositivos legais e nos dispositivos regimentais da instituição. Desse modo, a Instituição está assumindo uma proposta educacional realmente democratizante e qualitativamente diferenciada, respondendo às demandas deste século, criando cursos e processos pedagógicos, favorecendo o domínio de novas linguagens e tecnologias, ampliando as oportunidades educacionais, difundindo a cultura, a ciência e a tecnologia e contribuindo para a elevação da qualidade do ensino em nosso país. Portanto, a Universidade Federal do Piauí ofertará em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio - GEPEM, 298 (duzentas e noventa e oito) vagas.

VI – PÚBLICO-ALVO

Diretores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) que tenham concluído curso de graduação e atuem em escolas públicas de Ensino Médio do país.

Havendo vagas, e em consonância com as necessidades dos respectivos sistemas de ensino e instituições formadoras, outros segmentos poderão ser atendidos na oferta deste curso.

VII - METAS DE FORMAÇÃO

A meta de formação da Universidade Federal do Piauí para essa ação é certificar 298 (duzentos e noventa e oito) cursistas nos próximos 12 meses, de forma contributiva ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores.

VIII - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O período de execução deste Plano de Trabalho será de 12 meses a contar da data de assinatura do Termo de Execução Descentralizada. O Quadro I detalha o curso ofertado, as metas de formação e os prazos.

Quadro I - Lista do curso ofertado e metas de formação

CURSO	EDITAL	VAGAS/METAS DE FORMAÇÃO	INÍCIO DA EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	FIM DA EXECUÇÃO
Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio – GEPEM	Indução SEB	298	Outubro de 2025	12 meses	Outubro de 2026
TOTAL		298			

IX - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O quadro II detalha as metas e etapas de execução do objeto e o período de duração para implementação de cada etapa.

Quadro II – Cronograma Físico Execução do Curso

METAS	ETAPAS	PERÍODO	ITEM	VALOR
Oferta do curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio - GEPEM	Atividades do 1º Ano dos Cursos de graduação e pós-graduação : Preparação do Ambiente. Seleção dos cursistas. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Início do Curso em outubro/2025 com o oferecimento de disciplinas do 1º semestre do Curso.	Da assinatura do TED até 31/08/2026	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 33.500,00
			Contratação de serviços de terceiros PJ	R\$ 178.900,00
			Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	R\$ 9.000,00
			Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	R\$ 46.800,00

X - POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA APROVADOS PARA OFERTA DOS CURSOS

O Quadro III abaixo detalha os polos de Educação a Distância nos quais os cursos da Universidade Federal do Piauí serão ofertados e o número de vagas que serão abertas.

Quadro III - Lista Dos Cursos Por Polo De Educação A Distância

CURSO	EDITAL	POLO	QTD. ALUNO
Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio – GEPEM	Indução SEB	Barras	298
		Altos	
		Água Branca	
		Elesbão Veloso	
		São João do Piauí	
		Bom Jesus	
META DE FORMAÇÃO:			298

XI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O aporte orçamentário-financeiro à Universidade Federal do Piauí viabilizará, por meio de (TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA) a ser firmado com a CAPES, a realização das atividades acadêmicas do curso.

O valor total do Plano de Trabalho é de **R\$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos Reais)** e foi calculado tendo como parâmetros o custo-aluno definido pela CAPES, a quantidade de alunos/vagas ofertada pela Universidade e o tempo de duração das ofertas. O valor definido não contempla o período de repercurso, uma vez que essa fase não é financiada com recursos de custeio, apenas com bolsas do Programa UAB, regidas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

Para executar o objeto a Universidade Federal do Piauí necessitará de um repasse da CAPES no valor de **R\$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos Reais)**, valor proveniente do orçamento federal.

A Universidade Federal do Piauí está ciente de que os recursos repassados pela CAPES não poderão ser destinados ao pagamento de despesas de pessoal ativo, inativo ou pensionista da DESCENTRALIZADA e das demais vedações constantes do artigo nº 18 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025).

XII – CRONOGRAMAS ESTIMATIVOS DE EXECUÇÃO E DE DESEMBOLSOS DE RECURSOS

Nos quadros abaixo demonstramos, respectivamente, a previsão da demanda orçamentária da Universidade Federal do Piauí por curso/ano e a demanda orçamentária por natureza de despesa/ano e o cronograma-estimativo de desembolso dos recursos.

Quadro IV - Previsão Orçamentária Demandada por Curso X Ano

		Ano 01
Outubro/2025	Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio – GEPEM	R\$ 268.200,00
TOTAL DO PLANO DE TRABALHO:		R\$ 268.200,00

Quadro V - Previsão Orçamentária Demandada por Finalidade X Ano

ITEM	APLICAÇÃO DO RECURSO	QTD	VLR UNIT	ANO 01	NATUREZA DE DESPESA *
Implementação e desenvolvimento dos cursos	Diárias	80	R\$ 335,00	R\$ 26.800,00	33.90.14
	Diárias - Colaboradores Eventuais	20	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00	33.90.14
Contratação de serviços de terceiros PJ	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FADEX**	-	5,0%	R\$ 13.410,00	33.90.39
	Ressarcimento de Custos UFPI**		5,0%	R\$ 13.410,00	33.90.39
	Locação de Meios de Transporte			R\$ 145.600,00	33.90.39
	Serviços Gráficos			R\$ 6.480,00	33.90.39
Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	Material de Expediente			R\$ 9.000,00	33.90.30
Contratação de serviços de terceiros PF, encargos, estagiários.	Serviços Técnicos Profissionais			R\$ 39.000,00	33.90.36
	Obrigações Patronais - INSS	-	20,00%	R\$ 7.800,00	33.90.47
				R\$ 268.200,00	

* - QTD x VLR UNIT = Soma da Natureza de Despesa.

**Fundação de apoio 5% e Ressarcimento de custos UFPI 5%

Quadro VIII - Cronograma e desembolso dos recursos

FINALIDADE	PARTÍCIPE	PARCELA	MÊS/ANO	VALOR(ES) EM R\$
Financiamento das atividades do curso de pós-graduação	Unidade Descentralizadora	1º	Agosto/25	R\$ 268.200,00
TOTAL:				R\$ 268.200,00

XIII - PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PELA DESCENTRALIZADA

A descentralizada deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste TED, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Quadro IX – Contratação de Terceiros

ITEM	APLICAÇÃO DO RECURSO	TOTAL NATUREZAS DE DESPESA
Contratação de serviços de	Serviço de Apoio Admin., Técnico e Operacional – FADEX	R\$ 13.410,00 na natureza da despesa 33.90.39.79
	Ressarcimento de Custos UFPI**	R\$ 13.410,00 na natureza da despesa 33.90.39.79

terceiros PJ.	Locação de Meios de Transporte	R\$ 145.600,00 na natureza da despesa 33.90.33.03
	Serviços Gráficos	R\$ 6.480,00 na natureza da despesa 33.90.33.03
Elaboração de Material Pedagógico e de apoio acadêmico	Material de Expediente	R\$ 9.000,00 na natureza da despesa 33.90.30.16
Contratação de serviços de terceiros pessoa física e encargos e estagiários.	Serviços Técnicos Profissionais pessoa física	R\$ 39.000,00 na natureza da despesa 33.90.36.06
	Obrigações Patronais	R\$ 7.800,00 na natureza da despesa 33.90.47.24

XI – PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A conveniente deverá observar o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e as vedações contidas no artigo nº 18 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025).

Quadro VIII – Diárias

FINALIDADE	POLOS			Nº DE ENCONTR OS X QTD DE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR
ANO 01 - Encontros Presenciais e Módulos Práticos	Altos	Água Branca	Elesbão Veloso	100	R\$ 335,00	R\$ 33.500,00
	Barras	Bom Jesus	São João do Piauí			
Total aplicação de recursos em diárias:						R\$ 33.500,00

XV – FORMA DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Visando potencializar o uso de recursos descentralizados pela CAPES, no âmbito do Sistema UAB para a UFPI, avaliamos ser pertinente firmar Contrato com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex) pelas razões listadas a seguir:

- Existem dificuldades técnicas para uso dos recursos descentralizados pela CAPES, sobretudo relacionados ao tempo de trâmite necessário às licitações para contratação de Pessoa Jurídica;
- A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX foi constituída em maio de 2005, inicialmente com o objetivo principal de apoiar programas e projetos culturais, de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal do Piauí, pois é reconhecida e credenciada pelo MEC/MCTIC como instituição de apoio à UFPI. Em 2016, com o aperfeiçoamento do seu estatuto adequando-o à Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e à aprovação de novas parcerias pelo Conselho Curador, ampliou suas possibilidades de Apoio para outras Instituições de Ensino Superior, ou Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação, públicas ou privadas, sem fins lucrativos. Como exemplo dessas parcerias, a FADEX conseguiu sua autorização, também pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), a constituir-se como Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Piauí (IFPI), da Universidade Federal do Delta de Parnaíba (UFDPAr) e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Diante disso, para executar o presente projeto, optou-se pela execução descentralizada por meio da celebração de contrato administrativo com fundação de apoio, regida pela Lei no 8.958/1994.

A execução descentralizada justifica-se, principalmente, quanto à ampliação pontual e temporária da estrutura de recursos humanos, agilidade e prestação na logística de execução do projeto, além de inevitáveis

contratações de serviços técnicos específicos para atender às demandas de uma forma mais diligente, rápida e menos burocrática quanto ao que se verifica no regime jurídico-administrativo. Ademais, a execução descentralizada proporcionará a concentração da UFPI na obtenção das metas e resultados elencados no plano de trabalho, pois haverá menor dispêndio de tempo e de recursos humanos como, por exemplo, na contratação de serviços, realização de compras e execução de pagamentos. Destarte, a Lei nº 14.133/2021, em seu inciso XV do art. 75, dispensa a licitação para contratação de fundação de apoio para gestão administrativa e financeira das atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

Essas organizações têm caráter público na medida em que são instituições que pertencem à sociedade civil e, embora de direito privado, não têm como objetivo o lucro, e complementam as atividades dos setores público e privado, promovendo o bem comum.

Na relação com as universidades, o papel das fundações é complementar, ou seja, de apoiar as universidades no cumprimento da sua missão institucional. Nessa relação, as fundações de apoio cumprem um importante papel na mediação entre a sociedade e a universidade, apoiando os processos de interação e transferência científica e tecnológica, bem como aqueles voltados para a produção e difusão do conhecimento.

Assim, optou-se pela contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – Fadex (CNPJ 07.501.328/0001-30) por cerca de 5% do montante total projetado, a saber **R\$ 13.410,00 (treze mil e quatrocentos e dez reais)**.

XVI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Apresento o Plano de Trabalho detalhado acima ciente de que:

1. Os recursos orçamentários-financeiros viabilizarão **exclusivamente** as atividades relacionadas ao curso incluído no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ofertado pela Universidade Federal do Piauí - UFPI;
2. O valor do repasse será ajustado com base no fluxo discente e na disponibilidade orçamentária da Capes;
3. Os dados acadêmicos e dos cursistas deverão ser constantemente atualizados nas plataformas computacionais da UFPI e do Sistema UAB;
4. **Em nenhuma hipótese** os recursos de custeio das atividades do Sistema UAB deverão ser utilizados para o pagamento de bolsas, a qualquer título ou finalidade, diretamente pela IES ou por intermédio de fundações de apoio, como por exemplo: a) de tutoria; b) de docência; c) de pesquisa; d) de gestão; e) de coordenação; f) de apoio administrativo; e g) de suporte tecnológico.
5. Qualquer alteração na versão final do Plano de Trabalho deverá ser encaminhada à Capes para prévia análise;
6. Havendo orientações supervenientes, oriundas de auditorias da Controladoria Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU), do Ministério Público ou de outros órgãos de controle, a Capes poderá, enquanto órgão concedente dos recursos orçamentários/financeiros, paralisar os repasses até que os fatos sejam esclarecidos e as determinações atendidas.

Teresina-PI, 30 de maio de 2025.


Alexandre José Medeiros do Nascimento
Coordenador UAB

Tomando conhecimento do presente Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação UAB da Universidade Federal do Piauí, ratifico a proposta. Desde já:

1. Prezarei pelo rígido controle dos cadastros discentes;

2. Solicitarei aos órgãos de controle internos na Instituição que orientem e acompanhem preventivamente a execução dos recursos orçamentários/financeiros repassados;
3. Farei constar nos relatórios de gestão da instituição as informações pertinentes ao Plano de Trabalho em tela, como os aportes orçamentários/financeiros e os relatórios de cumprimento do objeto, parciais e finais.

Teresina-PI, 30 de maio de 2025.


Nadir do Nascimento Nogueira
Reitora